



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- SÉTIMA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO 32ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 003/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**7ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021****CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público para o conhecimento dos interessados; que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA**, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objetivo o de credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos e demais serviços profissionais na área de saúde conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buritirama - BA.

2 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

2.1. As propostas de credenciamento e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas dentro de 01 (um) envelope lacrado, devendo ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, no seguinte endereço: Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA e endereçada à Comissão Permanente de Licitação;

2.2. O envelope para a apresentação dos documentos deverá ser opaco, estar devidamente fechado e lacrado, e na sua parte externa deverá constar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

Credenciamento nº. 002/2021.

Credenciado (a): _____

End. _____ **CEP:** _____

Telefone p/ contato: _____

E-mail: _____

Serviço: _____

A/C: Comissão de Licitação

2.3. A documentação solicitada neste Edital deverá ser apresentada em língua nacional, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ambiguidade.

2.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, no horário de expediente (8hs00min e 12hs00min) desde que:

2.4.1. Cumpridos todos os requisitos deste edital;

2.4.2. O presente edital esteja vigente;

2.5. Serão declarados credenciados todos os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital;

2.6. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Buritirama-BA.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 3.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;
- 3.2. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções;
- 3.3. É vedado o credenciamento de servidores, empregados ou comissionado do Município de Buritirama - BA, em atendimento ao art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- 3.4. Estão impedidas de participar do processo:
 - 3.4.1. As pessoas físicas ou jurídicas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 3.4.2. Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;
 - 3.4.3. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;
 - 3.4.4. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de atender as exigências estabelecidas no presente edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**4.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA:**

- 4.1.1. Carteira de Identidade (RG);
- 4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.1.3. Comprovante de Residência atualizado;
- 4.1.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- 4.1.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;
- 4.1.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**) dentro de seu período de validade;
- 4.1.8. Declaração. **Conforme modelo anexo II;**
- 4.1.9. Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo anexo III;**
- 4.1.10. Credenciamento. **Conforme modelo anexo IV;**
- 4.1.11. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo anexo VI;**
- 4.1.12. Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação / Certificado de conclusão de curso Técnico e Certificado de registro no respectivo conselho / Carteira do CRM / CREMEB / COREN e OUTROS.
- 4.1.13. Atestado de Antecedentes Criminais.

4.2 DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA:

- 4.2.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- 4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 4.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);

4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

4.2.6. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

4.2.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.2.8. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.2.9. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**) dentro de seu período de validade;

4.2.10. Declaração. **Conforme modelo anexo II;**

4.2.11. Proposta para Credenciamento. **Conforme modelo anexo III;**

4.2.12. Credenciamento. **Conforme modelo anexo IV;**

4.2.13. Declaração que cumpri o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **Conforme modelo anexo VIII;**

4.2.14. Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação / Certificado de conclusão de curso Técnico e Certificado de registro no respectivo Conselho / Carteira do CRM / CREMEB / COREN e OUTROS;

4.2.15. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93. **Conforme modelo anexo V;**

4.2.16. Atestado de Antecedentes Criminais;

4.2.17. Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios ou proprietários da empresa.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por quaisquer integrantes da Comissão de Licitação, a partir do original.

4.4. A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

4.5. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A comissão de licitação poderá averiguar a autenticidade dos documentos emitidos via internet mediante pesquisa nos sites respectivos.

5- DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A partir de **06/10/2023**, no horário das 8hs00min às 12hs00min, mediante protocolo, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados;

5.2. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de análise, o número de **2 (dois) dias úteis** oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação;

5.3. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado pelo Município de Buritirama, podendo, no entanto, vir a ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.4. As pessoas físicas/jurídicas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal;

5.5. Concluída a pré-qualificação/inscrição no credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço. O convite para a sessão pública ou a convocação geral deverá ocorrer na forma prescrita nos artigos 33, 34 e 35 do Decreto Municipal 006/2021;

5.6. A realização do sorteio ocorrerá na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41 do Decreto Municipal 006/2021;

5.7. Expedido o Termo de Homologação do sorteio, dar-se-á início a contratação, respeitando o quanto estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 46 do Decreto Municipal 006/2021;

5.8. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital;

5.9. É facultado a toda pessoa jurídica/física que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento.

6 - DOS RECURSOS:

6.1. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial;

6.2. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Licitação, sendo submetidas à homologação pela Autoridade Superior.

8 - DA SELEÇÃO:

8.1. Após a convocação e entrega da documentação solicitada atualizada, a Administração Pública formalizará o credenciamento/contratação das pessoas físicas/jurídicas.

8.2. Os credenciamentos poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela administração, notificando à outra parte em **15 (quinze) dias**.

9 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados/contratados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

10- DAS OBRIGAÇÕES:

10.1.1. Ao **CREDENCIADO/CONTRATADO** caberá:

10.1.2. Executar a prestação dos serviços, nas condições estipuladas neste Edital;

10.1.3. Executar a prestação dos serviços observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



10.1.4. Comunicar ao **CREDCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

10.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

10.1.6. Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo **CREDCIANTE**;

10.1.7. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle;

10.1.8. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;

10.1.11. Manter atualizada a documentação de habilitação indicada neste Edital.

10.2. O **CREDCIANTE** fica obrigado a:

10.2.1. Emitir a Nota de Empenho observando-se a Tabela de Preços definida no Anexo I deste Edital;

10.2.2. Colocar à disposição do **CREDCIADO/CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços;

10.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CREDCIADO/CONTRATADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

10.2.4. Atestar a execução do objeto deste edital por meio de servidor (es) especificamente designado (s) pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CREDCIADO/CONTRATADO** de acordo com às condições estabelecidas neste Edital.

11- DO PREÇO/PAGAMENTO:

11.1. O pagamento somente será efetuado até o 5º dia útil após o último dia do mês da prestação dos serviços médicos e demais serviços profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buritirama - BA, mediante apresentação de documento fiscal ou recibo, desde que atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o **CREDCIADO/CONTRATADO**;

11.2. Os valores pagos obedecerão à Tabela de Referência e Preços constantes do Anexo I deste Edital.

11.3. A efetivação do pagamento fica condicionada a comprovação da regularidade dos documentos elencados abaixo:

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física/Jurídica).
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica).
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade. (Pessoa Física/Jurídica).

12 – PRAZO:

12.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 06 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13 – DAS SANÇÕES:

13.1. As pessoas jurídicas/físicas que, sem justa causa, após credenciados/contratados, não cumprirem com as obrigações correspondentes a prestação dos serviços, ficarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

13.1.3. Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro da Administração Municipal, ficando impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público Municipal.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA** correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente de 2023.

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05.01	2031	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15%
02.05.01	2033	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2035	3390.36.00 3390.39.00	16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2059	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2063	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15%
02.05.01	2081	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15%
02.05.01	2087	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2124	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



02.05.01	2126	3390.36.00	15001002 – Saúde 15%
		3390.39.00	16000000
			16210000 – Transf. Saúde SUS

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Durante o prazo de vigência do Edital de Credenciamento, incluídas suas republicações, o município, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado;

15.2. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, por via postal. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo idêntico ao da pré-qualificação;

15.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento;

15.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização;

15.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público;

15.6. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de referência e descrição dos serviços (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo II – Declaração (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo III – Modelo de Proposta para Credenciamento (Pessoa Física/Jurídica);

Anexo IV – Modelo de Credenciamento (Pessoa Física / Jurídica);

Anexo V – Declaração de Idoneidade (Pessoa Jurídica)

Anexo VI – Declaração de Idoneidade (Pessoa Física)

Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Pessoa Jurídica).

Buritirama-BA, 06 de outubro de 2023.

Uelbem de Souza Cruz
Uelbem de Souza Cruz
 Membro da CPL
 Portaria 259/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO I****(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)****TABELA DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 24 Horas	R\$ 2.568,47
02	Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 1.284,23
03	Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 6 Horas	R\$ 642,12
04	Serviços de Médico Clínico Geral	COVID	40 Horas	R\$ 35.024,50
05	Serviços de Médico Clínico Geral Administração	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 5.837,41
06	Serviços de Médico Autorizador de AIH	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 4.500,00
07	Serviços de Enfermeiro	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 280,20
08	Serviços de Enfermeiro	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
09	Serviços de Enfermeiro	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
10	Serviços de Enfermeiro	SAMU	40 Horas	R\$ 3.035,46
11	Serviços de Enfermeiro	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 303,55
12	Serviços de Enfermeiro	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
13	Serviços de Técnicos De Enfermagem	Secretaria	40 Horas	R\$ 1.634,47
14	Serviços de Técnicos De Enfermagem	CAPS	40 Horas	R\$ 1.634,47
15	Serviços de Técnicos De Enfermagem	USF	40 Horas	R\$ 1.634,47
16	Serviços de Técnicos De Enfermagem	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 150,90
17	Serviços de Técnicos De Enfermagem	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 163,45
18	Serviços de Técnicos De Radiologista	Hospital Municipal	24 Horas	R\$ 1.834,76
19	Serviços de Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30 Horas	R\$ 3.035,46
20	Serviços de Fisioterapeuta	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
21	Serviços de Assistente Social	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
22	Serviços de Assistente Social	CAPS	30 Horas	R\$ 3.035,46
23	Serviços de Psicólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
24	Serviços de Psicólogo	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
25	Serviços de Farmacêutico	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
26	Serviços de Farmacêutico	Farmácia Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
27	Serviços de Nutricionista	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.268,95
28	Serviços de Nutricionista	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



29	Serviços de Odontólogo	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
30	Serviços de Odontólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
31	Serviços de Psiquiatra	CAPS	Consulta	R\$ 81,52
32	Serviços de Educador Físico	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
33	Serviços de Pedagogo	CAPS	40 Horas	R\$ 2.430,70
34	Serviços de Técnico De Laboratório	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 1.834,76
35	Serviços de Médico Clínico Geral	Atenção Básica	30 Horas	R\$ 15.865,50
36	Serviços de Consulta Médica Especializada em Ginecologia	Multiprofissional	Consulta	112,00
37	Serviços de Consulta Médica Especializada em Cardiologista	Multiprofissional	Consulta	104,25
38	Serviços de Consulta Médica Especializada em Urologia	Multiprofissional	Consulta	106,75
39	Serviços de Consulta Médica Especializada em Pediatria	Multiprofissional	Consulta	103,00
40	Serviços de Biomédico	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
41	Serviços de Fonoaudiólogo	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
42	Serviços de Terapeuta Ocupacional	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO II

(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2021.

(nome do credenciado / contratado), de acordo com o Edital do Credenciamento nº 002/2021, DECLARA que:

- a). Aceita as condições estabelecidas neste Edital;
- b). Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- c). Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e se sujeita a todas as condições do presente Edital;
- d). Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.: Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO III****(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)****PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
 Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2021.

O interessado _____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, sediada / residente à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA SAÚDE, divulgado pelo Município de Buritirama - BA, objetivando o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica como médicos e profissionais na área de saúde para prestação de serviços no município, nos termos da Sétima Republicação do Credenciamento Público 002/2021 divulgado em 06 de outubro de 2023, conforme quantitativo e serviços abaixo propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIO	VALOR UNITÁRIO

DADOS COMPLEMENTARES:**CONTATOS:**

Comercial: _____ Cel. : _____

Cel. Alt.: _____ Email: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Buritirama - BA, ____ de ____ de ____.

 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.: Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa. / Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IV

(PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos _____, inscrita no CNPJ e/ou CPF sob nº _____, com sede / residência na Rua / Avenida _____ Bairro _____ na cidade de _____, a participar do credenciamento de pessoa física e/ou jurídica como médicos e profissionais na área de saúde para prestação de serviços no município, conforme Sexta Republicação do Credenciamento nº 002/2021, nesse ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG sob nº _____ outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se e praticar todos os atos inerentes ao Credenciamento Público em nome do credenciado.

Buritirama - BA, ____ de _____ de _____.

 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva responder pela administração da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento de credenciamento público.
3. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO V

(PESSOA JURÍDICA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
 Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2021.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e.) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, eu, _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

 Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

Obs.:

1. Caso for pessoa jurídica disponibilizar com timbre da empresa.
2. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VI
(PESSOA FÍSICA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2021.

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e o Edital do Credenciamento nº 002/2021, declaram, para fins de participação no credenciamento retro mencionada que:

- a.). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- b.). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- c.). Não possui mandato eletivo ou em comissão ou efetivo no Município;

Por ser a expressão da verdade, eu, _____, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de _____.

Representante legal

Obs.:

1. Pessoa física ou jurídica entregar digitado ou datilografado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo sua Secretária Sr.ª Nádia Caitano Silva Alves, RG nº 0899485561, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 973.909.685-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado _____, pessoa _____, com sede/residente na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____/Bahia, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pela Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada de **CONTRATADO (A)**, pactuam o presente Contrato, cuja a celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº ____/____**, derivado da Sétima Republicação do **Edital de Credenciamento nº 002/2021**, publicado no dia 06 de outubro de 2023, o quais regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento tem como objetivo o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos e demais serviços profissionais na área de saúde, de acordo com a tabela anexa ao presente;
 - 1.1. A prestação do serviço objeto deste contrato é exclusiva do (a) contratado (a), vedada sua transferência a qualquer pessoa ou empresa alheia à relação contratual.
 - 1.2. O regime de execução deste termo é de forma Indireta por preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência até ____ de _____ de _____, podendo o prazo ser prorrogado ou rescindido se assim for da vontade das partes, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), provenientes dos serviços constantes na cláusula primeira deste instrumento.

4.1. Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com: salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo o pessoal e materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato e o seu fiel cumprimento pela Contratada;

4.2. Do valor global acima descrito deverá ser destinado um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para pagamento com custos diretos e de 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de custos indiretos e demais encargos

4.3. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, depois de atestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.4. É vedada a antecipação de pagamento;

4.5. O pagamento fica condicionado à apresentação de Nota fiscal ou Recibo e a comprovação de que o (a) CONTRATADO (A) encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor. (Pessoa Física e Jurídica).

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física e Jurídica).

- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica).

- Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica).

- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5. As despesas decorrentes da prestação de serviços médicos e demais serviços profissionais na área da saúde, correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, seguintes:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05.01	2031	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15%
02.05.01	2033	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2035	3390.36.00 3390.39.00	16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2059	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2063	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15%
02.05.01	2081	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15%
02.05.01	2087	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2124	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS
02.05.01	2126	3390.36.00 3390.39.00	15001002 – Saúde 15% 16000000 16210000 – Transf. Saúde SUS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, sendo-lhe facultada a rescisão do contrato, quando a prestação for considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

6.1. Correrão por conta do Município as despesas necessárias para a efetivação dos serviços descritos na proposta fora deste município, tais como, Viagens, Deslocamentos, Alimentação e Hospedagem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7. A prestação dos serviços constante neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pelo contratante, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual;

7.1. À Fiscalização competirá, entre outras atribuições:

- a) solicitar à Contratada os documentos que julgar necessário ao fiel cumprimento deste contrato;
- b) acompanhar a prestação dos serviços e atestar seu recebimento definitivo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



c) encaminhar ao Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao (a) contratado (a), bem como os referentes a pagamento;

7.2. A ação da Fiscalização não exonera o (a) contratado (a) de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

8. O (A) CONTRATADO (A) se obriga a:

8.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições sempre que requisitada, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde;

8.2. Executar os serviços do objeto do contrato de acordo com a norma exigida;

8.3. Realizar os serviços para os quais for contratada sem cobrança de qualquer valor ao usuário do SUS;

8.4. Arcar com toda a responsabilidade e eventuais danos causados a terceiro em decorrência da prestação dos serviços objeto do contrato;

8.5. Atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes;

8.6. Apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato, sempre que solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde;

8.7. Comunicar, imediatamente, ao Fundo Municipal de Saúde acerca da ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

8.8. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas, bem como todas as despesas necessárias ao cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. O Contratante obriga-se a:

9.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada;

9.2. Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10. A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 03(três) dias contados da sua convocação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Além da cobrança de multas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, poderá, ainda, o (a) CONTRATADO (A), sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritirama, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida;

12.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) por perdas e danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

12.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a). Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo ao (à) CONTRATADO (A) direito a reclamação ou indenização;

b). Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação do (a) CONTRATADO (A);

b.2 - Concordata ou incorporação do (a) CONTRATADO (A) a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se o (a) CONTRATADO (A) sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;

12.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado ao (a) CONTRATADO (A), não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;

13.2. O (A) CONTRATADO (A) não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados;

13.3. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores;

13.4. Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito;

13.5. O (A) CONTRATADO (A) será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14. Fica eleita a Comarca de Barra/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

14.1 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 02 (Duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA

Nádia Caitano Silva Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 194/2022

(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado (A)

Testemunhas:

1) _____
RG/CPF:

2) _____
RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VIII

(PESSOA JURIDICA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR TRABALHADOR
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA / CPL
Ref.: Edital do Credenciamento nº 002/2021.

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezoiseseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, eu, _____
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Buritirama - BA, ____ de _____ de ____.

Carimbo da empresa e assinatura do proprietário/sócio/representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial do Município de Quarta-feira, 04 de outubro de 2023 - Edição nº 1741, Caderno III, referente ao 32ª Convocação para Assinatura de contrato.

Esta edição encontra-se no site:

<https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201741.pdf>

Código para verificação: 9D6E-86CA-5CF7-7395-8306

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/10/2023 16:56 UTC-03:00

Onde se lê:

ITENS 20,21,23 E 26

- I. Thabata Ramos Teixeira
- II. Paula Thaís dos Santos Lopes
- III. Neres Centro Medico Integrado Ltda
- IV. Uérbenis Machado Santana

Leia-se:

ITENS 20,23 E 26

- I. Thabata Ramos Teixeira
- II. Neres Centro Medico Integrado Ltda
- III. Uérbenis Machado Santana

Buritirama – Ba, 06 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 003/2023

Processo administrativo nº 2023/02/003

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.234.000/0001-06, com sede na Avenida Buriti, 291, centro, Buritirama-BA, por meio do Sr. **ARIVAL MARQUES VIANA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 218991 SSP/BA, inscrito no CPF nº 90.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, Prefeito Municipal de Buritirama-BA, no pleno exercício do mandato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 30 e 40 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c art. 38 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e na forma do Decreto Executivo Municipal nº 141/2022, **EXPEDE** a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado e integrado à cidade abaixo especificado e individualizado. Informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO	
REGULARIZADO	<i>Centro 01</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



LOCALIZAÇÃO	Sede Municipal (Centro)				
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S) e Específico (REURB-E)				
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.				
Origem registral	Matrícula 6.800 – R.I Barra-BA				
LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS					
Qualificação do Ocupante/Beneficiário (nome, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço)	Identificação do lote específico regularizado	Valor do lote	Origem do Imóvel	Classificação individual	Direito real outorgado
01 João Alves Pinheiro, Brasileiro, casado(a), Aposentado, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 221191240, inscrito(a) no CPF sob nº 009.378.538-01, e Genilda Teixeira Pinheiro, Brasileira, casado(a), Aposentada, portador(a) da carteira de	O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra 110, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>identidade (RG) n.º 0470054166, inscrito(a) no CPF sob n.º 003.391.315-35, casados entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 15/08/1975, conforme Certidão de Casamento n.º 10, fls. 145v.146, termo 1.185, expedida em 13/08/1992 pelo Oficial do Cartório de Ofício de Notas de Buritirama-BA, ambos residentes e domiciliados na Rua João Santos, n.º 340, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.110.0169.001, Quadra: 110, Lote: 29, Área: 347,68 m² pertencente aos dois cônjuges.</p>	<p>de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 347,68 m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 94,58 m.</p> <p>Para quem da Rua São Gonçalo olha para o lote 29 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.619,1146 NY: 8.815.741,4190), no azimute de 354°51'35" com uma distância de 9,18 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.618,2925 NY: 8.815.750,5583), confrontando com Rua São Gonçalo, daí deflete à direita no azimute de 81°17'59" com uma distância de 29,94 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.647,8856 NY: 8.815.755,0869), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 172°38'18" com uma distância de 1,99 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.648,1409 NY:</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		8.815.753,1108), confrontando com Lote 02, daí deflete à esquerda no azimute de 84°31'18" com uma distância de 8,00 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.656,1053 NY: 8.815.753,8746), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimute de 175°58'46" com uma distância de 4,74 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.656,4380 NY: 8.815.749,1422), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 176°45'58" com uma distância de 2,94 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada (EX: 649.656,6036 NY: 8.815.746,2111), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no azimute de 262°42'56" com uma distância de 37,79 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.619,1146 NY: 8.815.741,4190), confrontando com Lote 28.				
02	Eulita Alves Teixeira Bonette , Brasileira, casado(a), Lavradora, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 194180451, inscrito(a) no CPF sob nº 079.185.408-67 e Carlos Bonette ,	O Lote de terreno sob nº 24 da Quadra 110, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA,	R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)	Próprio	REURB-E	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>Brasileiro, casado(a), Aposentado, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 338696428, inscrito(a) no CPF sob nº 562.223.949-49, casados entre si casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 18/03/1989 conforme Certidão de Casamento de nº. 20.354, fls. 47, livro 68/8, expedida em 18/03/1989 pelo oficial do Cartório de Registro Civil de Carapicuíba-SP; ambos residentes e domiciliados Povoado de Poço da Jurema, nº S/N, Zona rural, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.110.0210.001; Quadra: 110, Lote: 24, Área: 468,63 m² pertencente ao casal.</p>	<p>comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 468,63 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 96,75 m.</p> <p>Para quem da Rua São Gonçalo olha para o lote 24 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.625,3255 NY: 8.815.696,5232), no azimute de 352°40'35" com uma distância de 13,16 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.623,6484 NY: 8.815.709,5722), confrontando com Rua São Gonçalo, daí deflete à direita no azimute de 82°57'49" com uma distância de 35,10 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.658,4861 NY: 8.815.713,8723), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no azimute de 171°16'39" com uma distância de 8,23 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		(EX: 649.659,7340 NY: 8.815.705,7388), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 175°57'51" com uma distância de 5,26 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.660,1045 NY: 8.815.700,4880), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 263°29'47" com uma distância de 35,00 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.625,3255 NY: 8.815.696,5232), confrontando com Lote 23.				
03	Antenor Marques de Souza , Brasileiro, casado(a), Aposentado, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0776678752, inscrito(a) no CPF sob nº 291.837.745-72, e Enes Marques dos Santos , Brasileiro, casado(a), Aposentado, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0858826402, inscrito(a) no CPF sob nº 941.760.605-06 casados entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 03/05/1972 conforme Certidão de Casamento sob o nº. B-08, fls. 83V, termo 899, expedida em 20/08/2004 pelo	O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 110, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 186,32 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 64,12 m.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-BA, Comarca de Barra-BA; ambos residentes e domiciliados na Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, n.º 78, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>Inscrição Municipal: 01.02.110.0034.001, Quadra: 110, Lote: 12, Área: 186,32 m² pertencente ao casal.</p>	<p>Para quem da Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.702,9013 NY: 8.815.698,0725), no azimute de 180°46'49" com uma distância de 7,78 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.702,7953 NY: 8.815.690,2933), confrontando com Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, daí deflete à direita no azimute de 271°11'33" com uma distância de 24,41 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.678,3870 NY: 8.815.690,8014), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 0°23'53" com uma distância de 7,47 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.678,4389 NY: 8.815.698,2699), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 90°27'44" com uma distância de 24,46 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.702,9013 NY: 8.815.698,0725), confrontando com Lote 11.</p>				
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



04	<p><u>Izanete Marques de Souza</u>, Brasileira, solteiro(a), Agente Administrativa, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 1277627525, inscrito(a) no CPF sob nº 006.854.935-04, nascida em 19/01/1983 conforme Certidão de Nascimento sob o nº. 13.619, fls. 16, livro nº. 89-A, expedida em 07/06/2000 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-BA; residente e domiciliado(a) na Av. Cel Antonio Rodrigues Viana, nº 78-A, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.110.0032.001, Quadra: 110, Lote: 13, Área: 175,12 m² pertencente à Izanete Marques de Souza.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 110, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 175,12 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados) e um perímetro de 101,34 m.</p> <p>Para quem da Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana olha para o lote 13 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.702,7953 NY: 8.815.690,2933), no azimute de 180°11'29" com uma distância de 1,07 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.702,7917 NY: 8.815.689,2224), confrontando com Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, daí deflete à direita no azimute de 271°19'55" com uma distância de 24,41 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.678,3931 NY:</p>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária
----	--	--	----------------------------------	---------	---------	--------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	8.815.689,7896), confrontando com Lote 14, daí deflete à esquerda no azimute de 270°52'43" com uma distância de 17,60 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.660,7903 NY: 8.815.690,0596), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no azimute de 355°58'18" com uma distância de 2,35 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.660,6252 NY: 8.815.692,4032), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no azimute de 356°26'38" com uma distância de 5,85 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.660,2621 NY: 8.815.698,2458), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no azimute de 89°29'02" com uma distância de 9,34 m do lado direito até o vértice 7 de coordenada (EX: 649.669,6004 NY: 8.815.698,3299), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 90°23'20" com uma distância de 8,84 m do lado direito até o vértice 8 de coordenada (EX: 649.678,4389 NY: 8.815.698,2699), confrontando com Lote 11, daí deflete à				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		direita no azimute de 180°23'53" com uma distância de 7,47 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada (EX: 649.678,3870 NY: 8.815.690,8014), confrontando com Lote 12, daí deflete à esquerda no azimute de 91°11'33" com uma distância de 24,41 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.702,7953 NY: 8.815.690,2933), confrontando com Lote 12.				
05	<p>Marinez Ribeiro de Araújo, Brasileira, Auxiliar Administrativo, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 2220954315, inscrito(a) no CPF sob nº 795.763.971-20, divorciada conforme Certidão de Casamento sob o nº. 02-B-AUX, fls. 565, termo nº 929 expedida em 27/09/2001 pelo Oficial do Cartório do RCPN de Barra-Ba; residente e domiciliado(a) na Av. Buriti, nº 294, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.110.0176.001, Quadra: 110, Lote: 28, Área: 267,13 m² pertencente apenas a Marinez Ribeiro de Araújo.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra 110, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 267,13 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados) e um perímetro de 89,32 m.</p> <p>Para quem da Rua São Gonçalo olha para o lote 28 inicia-</p>	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	<p>se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.620,0976 NY: 8.815.734,5187), no azimute de 351°53'32" com uma distância de 6,97 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.619,1146 NY: 8.815.741,4190), confrontando com Rua São Gonçalo, daí deflete à direita no azimute de 82°42'56" com uma distância de 37,79 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.656,6036 NY: 8.815.746,2111), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no azimute de 176°13'11" com uma distância de 4,03 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.656,8696 NY: 8.815.742,1849), confrontando com Lote 06, daí deflete à esquerda no azimute de 175°34'46" com uma distância de 3,24 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.657,1195 NY: 8.815.738,9529), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 263°10'12" com uma distância de 37,29 m do lado</p>				
--	---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.620,0976 NY: 8.815.734,5187), confrontando com Lote 27.				
06	Nairoldo de Almeida Santos , Brasileiro, solteiro(a), Professor, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0806584238, inscrito(a) no CPF sob nº 955.505.855-53, nascido em 04/06/1976 conforme Certidão de Nascimento sob o nº 770, fls. 83, livro A-78 expedida em 28/02/1994 pelo oficial do Cartório de RCPN de Barra-BA e Cleamara Queiroz Bessa , Brasileira, solteiro(a), Professora, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0899487181, inscrito(a) no CPF sob nº 972.412.885-72, nascida em 04/04/1977 conforme Certidão de Nascimento de Matrícula 0095970155 1977 1 00033 086 0000649 05 expedida em 08/04/2016 pelo Oficial do Cartório de RCPN do Distrito de Morpará, Comarca de Ibotirama-BA; ambos residentes e domiciliados na Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº S/N, Centro, no município de Buritirama-BA.	<p>O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 110, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 513,30 m² (quinhentos e treze metros quadrados e trinta decímetros quadrados) e um perímetro de 112,16 m.</p> <p>Para quem da Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana olha para o lote 09 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.702,3131 NY: 8.815.729,8860), no azimute de 178°22'44" com uma distância de 11,11 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.702,6275 NY: 8.815.718,7803), confrontando com</p>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Próprio	REURB-E	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	<p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.110.0066.001, Quadra: 110, Lote: 09, Área: 513,30 m² pertencente as duas pessoas acima qualificada.</p>	<p>Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, daí deflete à direita no azimute de 268°32'44" com uma distância de 44,53 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.658,1157 NY: 8.815.717,6502), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 357°04'17" com uma distância de 5,35 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.657,8425 NY: 8.815.722,9909), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no azimute de 358°48'01" com uma distância de 6,56 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.657,7052 NY: 8.815.729,5477), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no azimute de 89°33'56" com uma distância de 44,61 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.702,3131 NY: 8.815.729,8860), confrontando com Lote 08.</p>				
07	<p>Cosme Santos de Carvalho, Brasileiro, solteiro(a), Aposentado, portador(a) da carteira de identidade (RG) n.º 0500621403, inscrito(a) no</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 11 da Quadra 110, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de</p>	<p>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</p>	<p>Próprio</p>	<p>REURB-S</p>	<p>Legitimação Fundiária</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>CPF sob nº 203.984.505-44, nascido em 07/06/1956 conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 006650 01 55 1974 1 00075 035 0021669 05 expedida em 16/12/2014 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-BA e Necelina Alves Batista, Brasileira, solteiro(a), Aposentada, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0385114362, inscrito(a) no CPF sob nº 368.984.905-59, nascida em 16/05/1955 conforme Certidão de nascimento nº 8.553, fls. 19v, livro 30-A expedida em 02/12/1999 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba; ambos residentes e domiciliados na Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº 70, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.110.0041.001, Quadra: 110,</p>	<p>BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 309,64 m² (trezentos e nove metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 100,49 m.</p> <p>Para quem da Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana olha para o lote 11 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.703,0099 NY: 8.815.705,1270), no azimute de 180°52'56" com uma distância de 7,06 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.702,9013 NY: 8.815.698,0725), confrontando com Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, daí deflete à direita no azimute de 270°27'44" com uma distância de 24,46 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.678,4389 NY: 8.815.698,2699), confrontando com Lote 12, daí deflete à esquerda no azimute de 270°23'20" com uma distância de 8,84 m</p>				
---	---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>Lote: 11, Área: 309,64 m² pertencente a ambos.</p>	<p>do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.669,6004 NY: 8.815.698,3299), confrontando com Lote 13, daí deflete à esquerda no azimute de 269°29'02" com uma distância de 9,34 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.660,2621 NY: 8.815.698,2458), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 355°58'40" com uma distância de 2,25 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.660,1045 NY: 8.815.700,4880), confrontando com Lote 23, daí deflete à esquerda no azimute de 355°57'51" com uma distância de 5,26 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada (EX: 649.659,7340 NY: 8.815.705,7388), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no azimute de 90°48'36" com uma distância de 43,28 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.703,0099 NY: 8.815.705,1270), confrontando com Lote 10.</p>				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



08	<p>Zildo Nolasco Alves, Brasileiro, casado(a), Lavrador, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 1619664119, inscrito(a) no CPF sob nº 569.776.035-34, e Deuza Soares Alves, Brasileira, casado(a), Auxiliar de Serviços Gerais, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 621808799, inscrito(a) no CPF sob nº 000.738.105-09, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial em 06/11/1987 conforme Certidão de Casamento de Matrícula nº 006650 01 55 1987 2 00024 085 0001544 29, expedida em 29/12/2015 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-BA; ambos residentes e domiciliados na Rua Osório Viana, nº 584, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel de Incrição Municipal: 01.01.026.0035.001, Quadra: 026, Lote: 11, Área: 210,59 m² pertencente ao casal.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 026, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. Joaquim Rodrigues, Rua Osório Viana, Trv. Benedito Teixeira e Rua Antônio Carlos Viana, de formato irregular, abrangendo uma área de 210,59 m² (duzentos e dez metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 74,56 m.</p> <p>Para quem da Rua Osório Viana olha para o lote 11 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.472,7596 NY: 8.815.044,3867), no azimute de 184°36'34" com uma distância de 7,09 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.472,1900 NY: 8.815.037,3220), confrontando com Rua Osório Viana, daí deflete à direita no azimute de 273°56'08" com uma distância de 30,29 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.441,9677 NY: 8.815.039,4012), confrontando com Lote</p>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária
----	--	---	------------------------------------	---------	---------	-----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		12, daí deflete à direita no azimute de 3°08'42" com uma distância de 5,34 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.442,2605 NY: 8.815.044,7311), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no azimute de 5°49'35" com uma distância de 1,44 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.442,4070 NY: 8.815.046,1661), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no azimute de 93°21'18" com uma distância de 30,40 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.472,7596 NY: 8.815.044,3867), confrontando com Lote 10.				
09	Edna Caitano das Neves , Brasileira, solteiro(a), Lavradora, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0474189317, inscrito(a) no CPF sob nº 605.755.575-91, nascida em 31/10/1971 conforme Certidão de Nascimento nº 6.542, fls. 63, livro nº. 25-A, expedida em 17/08/2001 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-BA, Comarca de Barra-	O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 026, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. Joaquim Rodrigues, Rua Osório Viana, Trv. Benedito Teixeira e Rua Antônio Carlos Viana, de formato irregular, abrangendo uma área de 296,90 m ² (duzentos e noventa e seis metros	R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>BA, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Carlos Viana, n.º 292, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.026.0275.001, Quadra: 026, Lote: 18, Área: 296,90 m² pertencente à Edna Caitano das Neves.</p>	<p>quadrados e noventa decímetros quadrados) e um perímetro de 79,07 m.</p> <p>Para quem da Rua Antônio Carlos Viana olha para o lote 18 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.409,0750 NY: 8.815.014,9016), no azimute de 4°03'19" com uma distância de 10,23 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.409,7983 NY: 8.815.025,1046), confrontando com Rua Antônio Carlos Viana, daí deflete à direita no azimute de 92°29'00" com uma distância de 29,71 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.439,4849 NY: 8.815.023,8172), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no azimute de 183°59'20" com uma distância de 1,30 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.439,3942 NY: 8.815.022,5154), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 189°12'42" com uma distância de 8,91 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.437,9680 NY: 8.815.013,7211), confrontando com Lote 14, daí deflete à</p>				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		direita no azimute de 273°10'38" com uma distância de 10,83 m do lado direito até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.427,1510 NY: 8.815.014,3216), confrontando com Lote 16, daí deflete à esquerda no azimute de 271°50'17" com uma distância de 18,09 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.409,0750 NY: 8.815.014,9016), confrontando com Lote 17.				
10	Ilza Marques da Gama , Brasileira, casado(a), Aposentada, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0268499179, inscrito(a) no CPF sob nº 332.393.205-68, e Pedro Marques da Gama , portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 02.190.293-34, inscrito(a) no CPF sob nº 097.977.185-49, casados entre si na data de 20/06/1964 sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento de nº B-06, fls. 62V, termo nº 509, expedida pelo Cartório de RCPN de Buritirama-BA, Comarca de Barra-	O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 110, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Trancredo Neves e Rua São Gonçalo, de formato irregular, abrangendo uma área de 375,13 m ² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de 95,13 m. Para quem da Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana olha para o lote 15 inicia-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>BA; ambos residentes e domiciliados na Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº S/N, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.110.0018.001, Quadra: 110, Lote: 15, Área: 375,13 m² pertencente ao casal.</p>	<p>se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.702,5999 NY: 8.815.682,3610), no azimute de 179°57'13" com uma distância de 9,75 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.702,6078 NY: 8.815.672,6093), confrontando com Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, daí deflete à direita no azimute de 269°36'22" com uma distância de 19,45 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.683,1568 NY: 8.815.672,4756), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no azimute de 269°50'48" com uma distância de 6,35 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.676,8031 NY: 8.815.672,4586), confrontando com Lote 17, daí deflete à esquerda no azimute de 269°41'39" com uma distância de 11,41 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.665,3913 NY: 8.815.672,3977), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no azimute de 355°52'12" com uma distância de 10,22 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada</p>				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		(EX: 649.664,6552 NY: 8.815.682,5926), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no azimute de 90°20'59" com uma distância de 37,95 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.702,5999 NY: 8.815.682,3610), confrontando com Lote 14.				
1	<p>Ana Paula Gonzaga dos Santos, Brasileira, solteiro(a), Recepcionista, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 532991801, inscrito(a) no CPF sob nº 054.615.265-19, nascida em 11/04/1990 conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 139584 01 55 1990 1 00037 081 0006000 58, expedida em 30/06/2023 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba, residente e domiciliado(a) na Rua Venâncio Pereira, nº s/n, Centro, no município de Buritirama-Ba.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0010.001, Quadra: 032, Lote: 15, Área: 223,44 m² pertencente a Ana Paula Gonzaga dos Santos.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 223,44 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 63,87 m.</p> <p>Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote 15 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.341,0189 NY: 8.814.751,3860), no azimute de 180°45'51" com uma distância de 11,02 m de frente até o vértice de coordenada (EX:</p>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		649.340,8720 NY: 8.814.740,3703), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete à direita no azimute de 271°58'07" com uma distância de 21,50 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,3850 NY: 8.814.741,1088), confrontando com Trv. Buriti, daí deflete à direita no azimute de 359°55'17" com uma distância de 9,70 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,3716 NY: 8.814.750,8128), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no azimute de 88°29'00" com uma distância de 21,65 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.341,0189 NY: 8.814.751,3860), confrontando com Lote 14.				
1 2	Uilliam Aleixo da Costa , Brasileiro, casado(a), Lavrador, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 1511515805, inscrito(a) no CPF sob nº 862.222.305-12, e Ludimila Alves da Costa , Brasileira, casado(a), Lavradora, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 2133979864,	0 Lote de terreno sob nº 27 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>inscrito(a) no CPF sob nº 076.204.015-71, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 23/06/2017, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 011734 01 55 2017 2 00013 127 0004927 49 expedida em 23/06/2017 pelo Oficial do 2º Ofício do Cartório de RCPN de Barreiras-Ba, residentes e domiciliados na Rua Heliódoro Araújo Filho, nº 429, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0223.001, Quadra: 032, Lote: 27, Área: 248,33 m² pertencente ao casal.</p>	<p>formato irregular, abrangendo uma área de 248,33 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 70,09 m.</p> <p>Para quem da Rua Heliódoro Araújo Filho olha para o lote 27 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.294,9675 NY: 8.814.843,5332), no azimute de 359°04'51" com uma distância de 9,85 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.294,8095 NY: 8.814.853,3828), confrontando com Rua Heliódoro Araújo Filho, daí deflete à direita no azimute de 90°35'48" com uma distância de 25,37 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.320,1831 NY: 8.814.853,1185), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no azimute de 181°14'31" com uma distância de 9,87 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,9691 NY: 8.814.843,2505),</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 270°38'52" com uma distância de 25,00 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.294,9675 NY: 8.814.843,5332), confrontando com Lote 26.				
1 3	<p>Andreza Araujo da Costa dos Santos, Brasileira, Lavradora, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 2080012630, inscrito(a) no CPF sob nº 075.036.555-26, divorciada, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio, matrícula nº 139584 01 55 2018 2 00014 163 0000795 81 – expedida em 11/02/2022 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba residente e domiciliado(a) na Rua Venâncio Pereira, nº 470, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0071.001, Quadra: 032, Lote: 08, Área: 141,50 m² - pertencente a Andreza Araujo da Costa dos Santos.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 141,50 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 62,25 m.</p> <p>Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote 08 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.342,6941 NY: 8.814.812,5091), no azimute de 181°38'35" com uma distância de</p>	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		5,62 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.342,5330 NY: 8.814.806,8945), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete à direita no azimute de 272°33'38" com uma distância de 25,47 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,0877 NY: 8.814.808,0324), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no azimute de 359°06'13" com uma distância de 5,45 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,0024 NY: 8.814.813,4829), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no azimute de 92°10'15" com uma distância de 25,71 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.342,6941 NY: 8.814.812,5091), confrontando com Lote 07.				
14	Ederalda Aparecida Lima Dourado da Silva , Brasileira, casado(a), Professora, portador(a) da carteira de identidade (RG) n.º 0981735703, inscrito(a) no CPF sob n.º 008.202.745-50, e Aguinaldo Gama da Silva , Brasileiro, casado(a),	O Lote de terreno sob n.º 21 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)	Próprio	REURB-E	Legitimação Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>Lavrador, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0319260926, inscrito(a) no CPF sob nº 014.633.125-71, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 27/11/2013, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 139584 01 55 2013 2 00013 213 0000545 78 – expedida pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba; ambos residentes e domiciliados na Rua Heliodorio Araújo Filho, nº 485, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0283.001, Quadra: 032, Lote: 21, Área: 214,40 m² pertencente ao casal.</p>	<p>Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 214,40 m² (duzentos e quatorze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e um perímetro de 63,12 m.</p> <p>Para quem da Rua Heliodorio Araújo Filho olha para o lote 21 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.296,2484 NY: 8.814.783,3697), no azimute de 0°21'24" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.296,3107 NY: 8.814.793,3691), confrontando com Rua Heliodorio Araújo Filho, daí deflete à direita no azimute de 91°07'54" com uma distância de 21,73 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.318,0399 NY: 8.814.792,9399), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no azimute de 179°38'13" com uma distância de 0,81 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.318,0450 NY: 8.814.792,1341), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de</p>				
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		181°10'34" com uma distância de 8,97 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,8609 NY: 8.814.783,1647), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 270°32'36" com uma distância de 21,61 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.296,2484 NY: 8.814.783,3697), confrontando com Lote 20.				
1	<p>Jucelma Ramos dos Anjos, Brasileira, solteiro(a), Professora, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 1261786283, inscrito(a) no CPF sob nº 008.790.395-40, nascida em 07/06/1983 conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 139584 01 55 1986 1 00034 076 004162 00 – expedida em 28/11/2019 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba, residente e domiciliado(a) na Rua Heliodorio Araujo Filho, nº 94, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0121.001, Quadra: 032, Lote: 03, Área: 283,10 m² pertencente a Jucelma Ramos dos Anjos.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 283,10 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 71,44 m.</p> <p>Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote 03 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.344,3115 NY: 8.814.864,3250), no azimute de</p>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Próprio	REURB-E	Legitimação Funduária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		181°09'23" com uma distância de 12,28 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.344,0637 NY: 8.814.852,0477), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete à direita no azimute de 272°34'03" com uma distância de 23,90 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.320,1831 NY: 8.814.853,1185), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 1°40'07" com uma distância de 11,46 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.320,5169 NY: 8.814.864,5779), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no azimute de 90°36'32" com uma distância de 23,80 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.344,3115 NY: 8.814.864,3250), confrontando com Lote 02.				
16	Pedro Marques de Souza , Brasileiro, casado(a), Lavrador, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 2287398104, inscrito(a) no CPF sob nº 001.370.165-73 e Doralice dos Santos Souza , Brasileira, casado(a), Lavradora, portador(a) da carteira de identidade	0 Lote de terreno sob nº 19 da Quadra 032, do loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>(RG) nº 0908003463, inscrito(a) no CPF sob nº 014.021.055-50, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 06/02/1995 conforme Certidão de Casamento matrícula nº 006650 01 55 1995 3 00002 506 0000870 50 expedida em 14/02/2020 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Heliódoro Araujo Filho, nº 503, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0303.001, Quadra: 032, Lote: 19, Área: 224,07 m² pertencente ao casal</p>	<p>Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 224,07 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 65,12 m.</p> <p>Para quem da Rua Heliodorio Araújo Filho olha para o lote 19 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.296,3000 NY: 8.814.763,3738), no azimute de 359°36'17" com uma distância de 10,10 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.296,2303 NY: 8.814.773,4733), confrontando com Rua Heliodorio Araújo Filho, daí deflete à direita no azimute de 90°56'13" com uma distância de 22,40 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.318,6262 NY: 8.814.773,1070), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no azimute de 179°27'00" com uma distância de 0,42 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX:</p>				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		649.318,6302 NY: 8.814.772,6878), confrontando com Lote 12, daí deflete à esquerda no azimute de 176°44'00" com uma distância de 9,34 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,1625 NY: 8.814.763,3605), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 270°06'28" com uma distância de 22,07 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.297,0877 NY: 8.814.763,4020), confrontando com Lote 18, daí deflete à esquerda no azimute de 267°57'07" com uma distância de 0,79 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.296,3000 NY: 8.814.763,3738), confrontando com Rua Heliodoro Araújo Filho.				
17	Antonio Marques dos Santos , Brasileiro, casado(a), Lavrador, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 2051653704, inscrito(a) no CPF sob nº 550.421.805-59, e Ireni Araujo da Costa Santos , Brasileiro, casado(a), Lavrador, portador(a) da carteira de	0 Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>identidade (RG) nº 207719275, inscrito(a) no CPF sob nº 550.434.885-49, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na data de 10/06/2009, conforme Certidão de Casamento matrícula 006650 01 55 2009 2 00028 526 0003883 67 – expedida em 27/07/2020 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-Ba; ambos residentes e domiciliados na Rua Venâncio Pereira, nº 476, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0066.001, Quadra: 032, Lote: 09, Área: 128,41 m² pertencente ao casal.</p>	<p>Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 128,41 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 60,79 m.</p> <p>Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote 09 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.342,5330 NY: 8.814.806,8945), no azimute de 181°54'25" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.342,3667 NY: 8.814.801,8983), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete à direita no azimute de 272°13'34" com uma distância de 25,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,2296 NY: 8.814.802,8754), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 358°25'27" com uma distância de 5,16 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,0877 NY: 8.814.808,0324),</p>				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no azimute de 92°33'38" com uma distância de 25,47 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.342,5330 NY: 8.814.806,8945), confrontando com Lote 08.				
18	<p>Soneclesio Cruz da Silva, Brasileiro, solteiro(a), Vigilante, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0515021601, inscrito(a) no CPF sob nº 562.164.675-49, nascido em 03/08/1969 conforme Certidão de Nascimento sob o nº. 16.108, fls. 157, livro nº. A-70, expedida em 04/08/1993 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-Ba, residente e domiciliado(a) na Rua Heliodorio Araújo Filho, nº 519, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0325.001, Quadra: 032, Lote: 17, Área: 173,73 m² pertencente a Soneclesio Cruz da Silva.</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 173,73 m² (cento e setenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 70,96 m.</p> <p>Para quem da Rua Heliodorio Araújo Filho olha para o lote 17 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.296,7301 NY: 8.814.747,1840), no azimute de 1°38'47" com uma</p>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	<p>distância de 6,78 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.296,9248 NY: 8.814.753,9596), confrontando com Rua Heliodoro Araújo Filho, daí deflete à direita no azimute de 89°46'54" com uma distância de 22,50 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,4290 NY: 8.814.754,0454), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no azimute de 181°01'00" com uma distância de 3,23 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,3716 NY: 8.814.750,8128), confrontando com Lote 14, daí deflete à esquerda no azimute de 179°55'17" com uma distância de 9,70 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,3850 NY: 8.814.741,1088), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no azimute de 271°42'34" com uma distância de 3,83 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.315,5527 NY: 8.814.741,2232), confrontando com Trv. Buriti, daí</p>				
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		deflete à direita no azimute de 357°15'49" com uma distância de 6,40 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.315,2473 NY: 8.814.747,6120), confrontando com Lote 16, daí deflete à esquerda no azimute de 268°40'33" com uma distância de 18,52 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.296,7301 NY: 8.814.747,1840), confrontando com Lote 16.				
1	Stebany Van Basten Barauna Neris	Inscrição Municipal: 01.01.032.0243.001 Quadra: 032 Lote: 25 Área: 205,09 m ² O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	Próprio	REURB-E	Legitimação Fundiária
9	- Me, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.623.541/0001-62, sediada a Rua Riacho do Segredo, S/N, Buritirama-Ba; representada pelo senhor STEBANY VAN BASTEN BARAÚNA NÉRIS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 15.244.774-19 e CPF 043.850.735-54 residente e domiciliado(a) na Rua Heliodorio Araujo Filho, nº 988, Centro, no município de Buritirama-BA.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		<p>formato irregular, abrangendo uma área de 205,09 m² (duzentos e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 62,94 m.</p> <p>Para quem da Rua Heliodorio Araújo Filho olha para o lote 25 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.295,0741 NY: 8.814.823,7847), no azimute de 358°38'48" com uma distância de 9,47 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.294,8504 NY: 8.814.833,2541), confrontando com Rua Heliodorio Araújo Filho, daí deflete à direita no azimute de 91°57'16" com uma distância de 22,40 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,2329 NY: 8.814.832,4904), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no azimute de 180°27'51" com uma distância de 8,98 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,1601 NY: 8.814.823,5086), confrontando com Lote 06, daí</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		deflete à direita no azimute de 270°42'59" com uma distância de 22,09 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.295,0741 NY: 8.814.823,7847), confrontando com Lote 24.				
20	Stebany Van Basten Barauna Neris - Me , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.623.541/0001-62, sediada a Rua Riacho do Segredo, S/N, Buritirama-Ba; representada pelo senhor STEBANY VAN BASTEN BARAÚNA NÉRIS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 15.244.774-19 e CPF 043.850.735-54 residente e domiciliado(a) na Rua Heliodorio Araujo Filho, nº 988, Centro, no município de Buritirama-BA.	Inscrição Municipal: 01.01.032.0253.001 Quadra: 032 Lote: 24 Área: 217,45 m² O Lote de terreno sob nº 24 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 217,45 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 63,60 m.	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)	Próprio	REURB-E	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		<p>Para quem da Rua Heliodorio Araújo Filho olha para o lote 24 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.295,4255 NY: 8.814.813,8863), no azimute de 357°58'00" com uma distância de 9,90 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.295,0741 NY: 8.814.823,7847), confrontando com Rua Heliodorio Araújo Filho, daí deflete à direita no azimute de 90°42'59" com uma distância de 22,09 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,1601 NY: 8.814.823,5086), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no azimute de 180°54'04" com uma distância de 10,03 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,0024 NY: 8.814.813,4829), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 271°04'16" com uma distância de 21,58 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX:</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		649.295,4255 NY: 8.814.813,8863), confrontando com Lote 23.				
2	Stebany Van Basten Barauna Neris	Incrição Municipal: 01.01.032.0263.001 Quadra: 032 Lote: 23 Área: 229,58 m ²	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)	Próprio	REURB-E	Legitimaç ão Fundária
1	- Me , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.623.541/0001-62, sediada a Rua Riacho do Segredo, S/N, Buritirama-Ba; representada pelo senhor STEBANY VAN BASTEN BARAÚNA NÉRIS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 15.244.774-19 e CPF 043.850.735-54 residente e domiciliado(a) na Rua Heliodorio Araujo Filho, nº 988, Centro, no município de Buritirama-BA.	O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 229,58 m ² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 64,35 m. Para quem da Rua Heliodorio Araújo Filho olha para o lote 23 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.295,9111 NY: 8.814.803,0600),				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	<p>no azimute de 357°25'54" com uma distância de 10,84 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.295,4255 NY: 8.814.813,8863), confrontando com Rua Heliodoro Araújo Filho, daí deflete à direita no azimute de 91°04'16" com uma distância de 21,58 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,0024 NY: 8.814.813,4829), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no azimute de 179°06'13" com uma distância de 5,45 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,0877 NY: 8.814.808,0324), confrontando com Lote 08, daí deflete à esquerda no azimute de 178°25'27" com uma distância de 5,16 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,2296 NY: 8.814.802,8754), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no azimute de 270°29'46" com uma distância de 21,32 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.295,9111 NY:</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		8.814.803,0600), confrontando com Lote 22.				
2	<p>Janaina Aleixo da Costa, Brasileira, solteiro(a), Lavradora, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 1328776271, inscrito(a) no CPF sob nº 846.890.215-20, nascida em 29/06/1986 conforme Certidão de Nascimento nº 4.237, fls. 04v, livro 35-A, expedida em 18/10/1999 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-BA, Comarca de Barra-Ba; residente e domiciliado(a) na Rua Osório Viana, nº 670, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0111.001, Quadra: 032, Lote: 04, Área: 236,78 m² pertencente a senhora Janaina Aleixo da Costa.</p>	<p>0 Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodoro Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 236,78 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 67,56 m.</p> <p>Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote 04 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.344,0637 NY: 8.814.852,0477), no azimute de 181°48'36" com uma distância de 9,98 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.343,7484 NY: 8.814.842,0683), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete</p>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		à direita no azimute de 272°50'47" com uma distância de 23,81 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,9691 NY: 8.814.843,2505), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no azimute de 1°14'31" com uma distância de 9,87 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.320,1831 NY: 8.814.853,1185), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita no azimute de 92°34'03" com uma distância de 23,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.344,0637 NY: 8.814.852,0477), confrontando com Lote 03.				
2 3	Josefina Marques de Souza, Brasileira, solteiro(a), Aposentada, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 0914383493, inscrito(a) no CPF sob nº 005.032.515-93, nascida em 18/09/1944 conforme Certidão de Nascimento do Livro nº. 92-A, fls. 97, Termo 17548 expedida pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-	0 Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>Ba, Comarca de Barra-Ba; residente e domiciliado(a) na Rua Venâncio Pereira, n.º 522, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0020.001, Quadra: 032, Lote: 14, Área: 213,80 m² pertencente a senhora Josefina Marques de Souza.</p>	<p>área de 213,80 m² (duzentos e treze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 63,03 m.</p> <p>Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote 14 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.340,8645 NY: 8.814.761,3950), no azimute de 179°06'57" com uma distância de 10,01 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.341,0189 NY: 8.814.751,3860), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete à direita no azimute de 268°29'00" com uma distância de 21,65 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,3716 NY: 8.814.750,8128), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no azimute de 1°01'00" com uma distância de 3,23 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,4290 NY: 8.814.754,0454), confrontando com Lote 17, daí deflete à esquerda no azimute de 359°05'48" com uma distância de</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		6,59 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,3251 NY: 8.814.760,6326), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no azimute de 87°58'22" com uma distância de 21,55 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.340,8645 NY: 8.814.761,3950), confrontando com Lote 13.				
24	Josefa Cicera Liandro , Brasileira, solteiro(a), Aposentada, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 167610053, inscrito(a) no CPF sob nº 048.886.198-59, nascida em 12/06/1956 conforme Certidão de Nascimento matrícula 003012 01 55 1956 1 00012 081 0006839 56 – expedida em 10/01/2017 pelo Oficial do Serviço de Registro Civil e Notas 1º Ofício de Ibataguara-AL; residente e domiciliado(a) na Rua Venâncio Pereira, nº 512, Centro, no município de Buritirama-BA.	0 Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodorio Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 247,45 m ² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 66,42 m. Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0030.001, Quadra: 032, Lote: 13, Área: 247,45 m² pertencente a senhora Josefa Cicera Liandro.</p>	<p>13 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.340,8808 NY: 8.814.771,9399), no azimute de 180°05'20" com uma distância de 10,54 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.340,8645 NY: 8.814.761,3950), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete à direita no azimute de 267°58'22" com uma distância de 21,55 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,3251 NY: 8.814.760,6326), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no azimute de 356°35'19" com uma distância de 2,73 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.319,1625 NY: 8.814.763,3605), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no azimute de 356°44'00" com uma distância de 9,34 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.318,6302 NY: 8.814.772,6878), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no azimute de 91°55'31" com uma distância de 22,26 m do lado</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		direito até o vértice de coordenada (EX: 649.340,8808 NY: 8.814.771,9399), confrontando com Lote 12.				
2 5	<p>Sinval Borges da Silva, Brasileiro, viúvo(a), Aposentado, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº 04700539541, inscrito(a) no CPF sob nº 870.871.705-20, residente e domiciliado(a) na Rua Venâncio Pereira, nº S/N, Centro, no município de Buritirama-BA.</p> <p>O imóvel Incrição Municipal: 01.01.032.0041.001, Quadra: 032, Lote: 12, Área: 218,67 m² pertencente ao cônjuge sobrevivente.</p>	<p>0 Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 032, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 10 de Janeiro, Rua Venâncio Pereira, Trv. Buriti e Rua Heliodoro Araújo Filho, de formato irregular, abrangendo uma área de 218,67 m² (duzentos e dezoito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 64,59 m.</p> <p>Para quem da Rua Venâncio Pereira olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.340,8491 NY: 8.814.781,8674), no azimute de 179°49'00" com uma distância de 9,93 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.340,8808 NY:</p>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Próprio	REURB-S	Legitimação Fundiária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	8.814.771,9399), confrontando com Rua Venâncio Pereira, daí deflete à direita no azimute de 271°55'31" com uma distância de 22,26 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.318,6302 NY: 8.814.772,6878), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 359°27'00" com uma distância de 0,42 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.318,6262 NY: 8.814.773,1070), confrontando com Lote 19, daí deflete à esquerda no azimute de 355°44'41" com uma distância de 9,08 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.317,9524 NY: 8.814.782,1617), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no azimute de 90°44'11" com uma distância de 22,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.340,8491 NY: 8.814.781,8674), confrontando com Lote 11.				
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



1. Os Beneficiários ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 141/2022.
2. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
3. Conforme § 5º, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/2017, foi dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia em razão do responsável técnico ser servidor público municipal.

Buritirama/BA, em 06 de outubro de 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

ISAQUE SANTOS DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**Coordenador da Comissão de REURB**